



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI Nº 3.099**, de 30 de abril de 2026

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo, situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 1809, Centro, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.115.904/0001-50, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**REINALDO SALES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.737, de 4/05/2026](#)